

PORTARIA nº 1.522 de 21 de novembro de 2024

Outorga a **ORLANDO HENRIQUE FERRARI POLATO** o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 3932/GASUB/CCRH/SURH/2024 de 19 de novembro de 2024, do protocolo nº 1214/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **ORLANDO HENRIQUE FERRARI POLATO**, inscrito no CPF sob nº 627.848.461-72, referente ao Processo 1214/2024, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Ana Paula, zona rural do município de Itiquira/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG P-6, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT OP 01 – 17°2'17.46" de Latitude Sul e 54°8'31.18" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 01 – 17°02'18.0" de Latitude Sul e 54°08'32.4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT OP 02 – 17°2'20.69" de Latitude Sul e 54°8'37.05" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 02 – 17°02' 21.5" de Latitude Sul e 54°08'38.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT OP 03 – 17°2'25.03" de Latitude Sul e 54°8'42.11" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 03 – 17°02'24.1"S de Latitude Sul e 54°08'41.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT OP 04 – 17°2'31.0" de Latitude Sul e 54°8'45.85" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 04 – 17°02' 29.8" de Latitude Sul e 54°08'45.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT OP 05 – 17°2'15.47" de Latitude Sul e 54°8'40.97" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 05 – 17°02' 15.7" de Latitude Sul e 54°08'39.6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT OP 06 – 17°2'12.66" de Latitude Sul e 54°8'47.08" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 06 – 17°02'13.2" de Latitude Sul e 54°08'45.8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT OP 07 – 17°2'19.47" de Latitude Sul e 54°8'46.26" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 07 – 17°02'20.0" de Latitude Sul e 54°08'45.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 07 em anexo;

anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT OP 08 – 17°2'13.33" de Latitude Sul e 54°8'54.13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 08 – 17°02'14.6" de Latitude Sul e 54°08'53.9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 08 em anexo;

IX – Coordenadas Geográficas PT OP 09 – 17°2'19.74" de Latitude Sul e 54°8'52.86" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 09 – 17°02'20.9" de Latitude Sul e 54°08'52.6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 09 em anexo;

X – Coordenadas Geográficas PT OP 10 – 17°2'26.08" de Latitude Sul e 54°8'51.56" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS OP 10 – 17°02'27.3" de Latitude Sul e 54°08'51.2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 10 em anexo;

XI – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

XII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

XIII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

XIV – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XV – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO n° 62 de 05/12/2011 (CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **18 de novembro de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8°. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 01 – 17°2'17.46" de Latitude Sul e 54°8'31.18" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	200	9	2	1.800	3.600
MARÇO	200	13	7	2.600	18.200
ABRIL	200	19	17	3.800	64.600
MAIO	200	19	23	3.800	87.400
JUNHO	200	19	25	3.800	95.000
JULHO	200	18	31	3.600	111.600
AGOSTO	200	19	28	3.800	106.400
SETEMBRO	200	18	26	3600	93.600
OUTUBRO	200	18	22	3.600	79.200
NOVEMBRO	200	16	8	3.200	25.600
DEZEMBRO	200	11	2	2.200	4.400

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 02 – 17°2'20.69" de Latitude Sul e 54°8'37.05" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	160	9	2	1.440	2.880
MARÇO	160	13	7	2.080	14.560

ABRIL	160	19	17	3.040	51.680
MAIO	160	19	23	3.040	69.920
JUNHO	160	19	25	3.040	76.000
JULHO	160	18	31	2.880	89.280
AGOSTO	160	19	28	3.040	85.120
SETEMBRO	160	18	26	2880	74.880
OUTUBRO	160	18	22	2.880	63.360
NOVEMBRO	160	16	8	2.560	20.480
DEZEMBRO	160	11	2	1.760	3.520

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 03 – 17°2'25.03" de Latitude Sul e 54°8'42.11" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	240	9	2	2.160	4.320
MARÇO	240	13	7	3.120	21.840
ABRIL	240	19	17	4.560	77.520
MAIO	240	19	23	4.560	104.880
JUNHO	240	19	25	4.560	114.000
JULHO	240	18	31	4.320	133.920
AGOSTO	240	19	28	4.560	127.680
SETEMBRO	240	18	26	4320	112.320
OUTUBRO	240	18	22	4.320	95.040
NOVEMBRO	240	16	8	3.840	30.720

DEZEMBRO	240	11	2	2.640	5.280
----------	-----	----	---	-------	-------

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 04 – 17°2'31.0" de Latitude Sul e 54°8'45.85" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	250	9	2	2.250	4.500
MARÇO	250	13	7	3.250	22.750
ABRIL	250	19	17	4.750	80.750
MAIO	250	19	23	4.750	109.250
JUNHO	250	19	25	4.750	118.750
JULHO	250	18	31	4.500	139.500
AGOSTO	250	19	28	4.750	133.000
SETEMBRO	250	18	26	4.500	117.000
OUTUBRO	250	18	22	4.500	99.000
NOVEMBRO	250	16	8	4.000	32.000
DEZEMBRO	250	11	2	2.750	5.500

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 05 – 17°2'15.47" de Latitude Sul e 54°8'40.97" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	200	9	2	1.800	3.600
MARÇO	200	13	7	2.600	18.200
ABRIL	200	19	17	3.800	64.600
MAIO	200	19	23	3.800	87.400

JUNHO	200	19	25	3.800	95.000
JULHO	200	18	31	3.600	111.600
AGOSTO	200	19	28	3.800	106.400
SETEMBRO	200	18	26	3600	93.600
OUTUBRO	200	18	22	3.600	79.200
NOVEMBRO	200	16	8	3.200	25.600
DEZEMBRO	200	11	2	2.200	4.400

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 06 – 17°2'12.66" de Latitude Sul e 54°8'47.08" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	310	9	2	2.790	5.580
MARÇO	310	13	7	4.030	28.210
ABRIL	310	19	17	5.890	100.130
MAIO	310	19	23	5.890	135.470
JUNHO	310	19	25	5.890	147.250
JULHO	310	18	31	5.580	172.980
AGOSTO	310	19	28	5.890	164.920
SETEMBRO	310	18	26	5580	145.080
OUTUBRO	310	18	22	5.580	122.760
NOVEMBRO	310	16	8	4.960	39.680
DEZEMBRO	310	11	2	3.410	6.820

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 07 – 17°2'19.47" de Latitude Sul e 54°8'46.26" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	205	9	2	1.845	3.690
MARÇO	205	13	7	2.665	18.655
ABRIL	205	19	17	3.895	66.215
MAIO	205	19	23	3.895	89.585
JUNHO	205	19	25	3.895	97.375
JULHO	205	18	31	3.690	114.390
AGOSTO	205	19	28	3.895	109.060
SETEMBRO	205	18	26	3690	95.940
OUTUBRO	205	18	22	3.690	81.180
NOVEMBRO	205	16	8	3.280	26.240
DEZEMBRO	205	11	2	2.255	4.510

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 08 – 17°2'13.33" de Latitude Sul e 54°8'54.13" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	230	19	2	4.370	8.740
MARÇO	230	13	7	2.990	20.930
ABRIL	230	19	17	4.370	74.290
MAIO	230	19	23	4.370	100.510
JUNHO	230	19	25	4.370	109.250

JULHO	230	18	31	4.140	128.340
AGOSTO	230	19	28	4.370	122.360
SETEMBRO	230	19	26	4370	113.620
OUTUBRO	230	19	22	4.370	96.140
NOVEMBRO	230	16	8	3.680	29.440
DEZEMBRO	230	11	2	2.530	5.060

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 09 – 17°2'19.74" de Latitude Sul e 54°8'52.86" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
JANEIRO	210	9	2	1.890	3.780
MARÇO	210	13	7	2.730	19.110
ABRIL	210	19	17	3.990	67.830
MAIO	210	19	23	3.990	91.770
JUNHO	210	19	25	3.990	99.750
JULHO	210	18	31	3.780	117.180
AGOSTO	210	19	28	3.990	111.720
SETEMBRO	210	18	26	3780	98.280
OUTUBRO	210	18	22	3.780	83.160
NOVEMBRO	210	16	8	3.360	26.880
DEZEMBRO	210	11	2	2.310	4.620

Tabela 10 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT OP 10 – 17°2'26.08" de Latitude Sul e 54°8'51.56" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume (m ³ /mês)
JANEIRO	255	9	2	2.295	4.590
MARÇO	255	13	7	3.315	23.205
ABRIL	255	19	17	4.845	82.365
MAIO	255	19	23	4.845	111.435
JUNHO	255	19	25	4.845	121.125
JULHO	255	18	31	4.590	142.290
AGOSTO	255	19	28	4.845	135.660
SETEMBRO	255	18	26	4.590	119.340
OUTUBRO	255	18	22	4.590	100.980
NOVEMBRO	255	16	8	4.080	32.640
DEZEMBRO	255	11	2	2.805	5.610

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 25/11/2024 as 09:12:28.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **WB2AB1A4F** e o código CRC **97337BAF**.